

ALVALADE

Junta de Freguesia

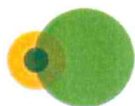
PROPOSTA N.º 275/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada (adiante denominado GDCFC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O GDCFC é um Clube Desportivo com sede na Freguesia de Alvalade, dedicado à prática de Futsal, com participação em diversas competições e escalões, quer pela organização de vários eventos da modalidade;
4. O GDCFC é uma instituição sem fins lucrativos que revela uma forte consciência social, procurando ter um papel interveniente nesse sentido, através da associação a eventos desportivos e temáticas de natureza social;
5. O apoio não financeiro solicitado pelo GDCFC consiste na cedência de transporte, necessário à participação da sua equipa sénior na Supertaça de Futsal da 1ª Divisão de Honra da AFL, em Casal de Cambra, Sintra;



6. O pedido refere-se ao próximo dia 14 de setembro de 2019, entre as 18h00 e as 24h00;
7. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
8. O pedido de apoio foi efetuado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), registado com o n.º 166 que deu entrada nos nossos serviços a 19/03/2019;
9. O GDCFC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
10. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de € 94,20 (noventa e quatro euros e vinte cêntimos), que corresponde ao cálculo dos encargos com as viagens (66 km x € 0,70 = € 46,20), acrescidos dos custos do serviço de motorista pela JFA (€ 40,00) e da respetiva refeição (€ 8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
11. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 28 de agosto de 2019

O Vogal

Pedro Bastos